

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CONTRATO N°009/2018
INEXIGIBILIDADE N° 003/2018

QUARTO ADITIVO

DATA ADITIVO: 23/11/2021

VIGENCIA INICIAL: 13/12/2021

VIGENCIA FINAL: 13/12/2022

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 22 de novembro de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação


Assunto: **Realização de Termo Aditivo do Contrato nº 009/2018**

Solicito providências para a realização do 4º Termo aditivo, referente ao Contrato de nº 009/2018, processo de Inexigibilidade 003/2018, para prorrogação de prazo para o período de 12 meses, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT).

Justificativa: Justifica-se o aditivo com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT), referente o processo de Inexigibilidade 003/2018 o qual foi realizado devido a inviabilidade de competição por ser a única empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações o qual executa e controla em regime de monopólio os serviços postais em todo território nacional.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data: 25.002.04.122.0004.2745.339039 – R\$ 16.459,79 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Atenciosamente,


Andreia Cristina da Silva
Diretor Presidente



ESTADO DO PARANA - PREVIDENCIA DE CAMBE - PR
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 Até o Mês de 11/2021

em R\$

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
25	AUTARQUIA - CAMBE PREVIDENCIA							
001	DIRETORIA DA PRESIDENCIA							
04.122.0004.2741	ATIVIDADES DA DIRETORIA DA PRESIDENCIA							
0001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		220.000,00	167.218,43			52.781,57
0002-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00		18.000,00	11.478,47			6.521,53
0003-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		25.000,00	15.790,22			9.209,78
0004-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		5.000,00	735,00			4.265,00
0005-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00		735,00		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2741	273.000,00		273.000,00	194.487,12	735,00		77.777,88
04.122.0004.2742	ATIVIDADES DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO							
0006-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		110.000,00	85.291,56			24.708,44
0007-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		7.000,00	176,40			6.823,60
0008-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00		7.000,00	650,00			7.000,00
0009-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00		7.000,00	86.117,96			6.350,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2742	131.000,00		131.000,00	86.117,96			44.882,04
04.122.0004.2743	ATIVIDADES DO CONSELHO FISCAL							
0010-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		80.000,00	60.922,54			19.077,46
0011-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00		9.900,00	4.032,00			2.928,00
0012-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		100,00		2.940,00		100,00
0013-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		5.000,00	3.250,00		650,00	2.400,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2743	95.000,00		95.000,00	68.204,54	2.940,00	650,00	24.505,46
04.122.0004.2744	ATIVIDADES DO COMITE DE INVESTIMENTOS							
0014-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		45.000,00	24.307,89			20.692,11
0015-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		3.000,00	2.205,00			795,00
0016-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		3.000,00				3.000,00
0017-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00	500,00			2.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2744	54.000,00		54.000,00	27.012,89			26.987,11
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	553.000,00		553.000,00	375.822,51	3.675,00	650,00	174.152,49
002	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
04.122.0004.2745	ATIVIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E							
0018-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.000,00		193.000,00	111.334,22			81.665,78
0019-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0020-319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0021-319046000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		3.000,00				3.000,00
0022-319049000000	AUXILIO-TRANSPORTE	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0023-319091000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.000,00		37.000,00	17.654,34			19.345,66
0024-319092000000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00		3.000,00		406,66		3.000,00
0025-319011300000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		15.000,00	14.475,76			117,56
0026-339014000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00				1.000,00
0027-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00		50.000,00	41.800,00			8.200,00
0028-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		50.000,00	53.540,21			16.459,79
0030-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00		70.000,00	52.860,34			16.139,66
0031-339039000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	60.000,00		60.000,00	43.970,00			16.030,00
0032-339049000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.800,00		12.800,00	12.745,64			54,36
0033-339091000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0034-339092000000	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2745	460.800,00		460.800,00	294.840,30	1.086,53		164.873,17
04.122.0004.2748	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER							
0035-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.200,00		28.200,00	18.572,00			9.628,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2748	28.200,00		28.200,00	18.572,00			9.628,00



ESTADO DO PARANA - PREVIDENCIA DE CAMBE - PR
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Até o Mês de 11/2021

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$		REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS	
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS		ANULADO NO MÊS
04.122.0004.2749	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0036-3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0037-3390360000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.000,00		32.000,00	19.779,05			12.220,95
0038-3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00	19.779,05			100.000,00
0039-4490510000000	OBRA E INSTALACOES	134.000,00		134.000,00				114.220,95
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2749			570.000,00	427.148,66	33.510,25		109.341,09
28.846.0000.2750	CONTRIBUICOES AO PASEP	570.000,00		570.000,00	427.148,66	33.510,25		109.341,09
0040-3390470000000	ORIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	570.000,00		570.000,00				1.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2750			1.000,00				1.000,00
28.846.0000.2751	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0041-3390300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00				1.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2751			1.194.000,00	760.340,01	34.596,78		399.063,21
003	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002			260.000,00	174.034,19			85.965,81
04.122.0004.2752	DIRETORIA DE BENEFICIOS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0042-3190110000000	ATIVIDADES DA DIRETORIA DE BENEFICIOS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0043-3190130000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0044-3190160000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00	5.267,20			9.732,80
0045-3190460000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.000,00		43.000,00	27.471,08			15.528,92
0046-3190490000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.000,00		5.000,00	1.617,00			2.648,00
0047-3191130000000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.000,00		5.000,00				1.000,00
0048-3390140000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0049-3390330000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00				4.000,00
0050-3390360000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00				4.216,00
0051-3390390000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00	700,00			1.000,00
0052-3390400000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00	5.784,00			5.784,00
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	343.000,00		343.000,00	214.873,47	1.035,00		127.091,53
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2752			42.000.000,00	34.016.518,88			7.983.481,12
09.272.0004.2753	BENEFICIOS DE APOSENTADORIAS E PENSOES	5.000.000,00		5.000.000,00	3.786.960,18			1.213.039,82
0053-3190010000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	10.000,00		10.000,00	1.025,40			8.974,60
0054-3190030000000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	47.010.000,00		47.010.000,00	37.804.504,46			9.205.495,54
0055-3390080000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	200.000,00		200.000,00	161.376,80			24.747,10
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 09.272.0004.2753			200.000,00	161.376,80	13.876,10		24.747,10
28.846.0000.2754	COMPENSAÇAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E RP	200.000,00		200.000,00				89.179,09
0056-3390980000000	COMPENSAÇOES AO RGPS	170.000,00		170.000,00	77.226,04			89.179,09
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2754			170.000,00	77.226,04	3.594,87		80.820,91
28.846.0000.2756	CONTRIBUICOES AO PASEP	170.000,00		170.000,00				12.930.000,00
0057-3390470000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	170.000,00		170.000,00				12.930.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2756			12.930.000,00				12.930.000,00
99.997.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.930.000,00		12.930.000,00				22.376.513,26
0058-9999990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.930.000,00		12.930.000,00				22.376.513,26
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 99.997.9999.9999			60.653.000,00	38.257.980,77	18.505,97		22.949.728,96
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	62.400.000,00		62.400.000,00	39.394.143,29	56.777,75	650,00	22.949.728,96
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 003	62.400.000,00		62.400.000,00	39.394.143,29	56.777,75	650,00	22.949.728,96
	TOTAL DAS DESPESAS	62.400.000,00		62.400.000,00	39.394.143,29	56.777,75	650,00	22.949.728,96
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)			62.400.000,00	39.394.143,29	56.777,75	650,00	22.949.728,96
	TOTAL GERAL			62.400.000,00	39.394.143,29	56.777,75	650,00	22.949.728,96

Zimbra

MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS - 9912 452 053 - 12122021 - 53107.023111/2018-08.

De : CORREIOS/SEI-PR-CONTRATOS COMERCIAIS
<contratoscomerciais@correios.com.br>

Ter, 23 de Nov de 2021 11:47

7 anexos

Assunto : MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS - 9912 452 053 - 12122021 - 53107.023111/2018-08.

Para : andreia previdencia
<andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br>, licitacao
previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>,
previdencia@cambe.pr.gov.br,
agfsantoamaro@hotmail.com

Responder para : CORREIOS/SEI-PR-CONTRATOS COMERCIAIS
<contratoscomerciais@correios.com.br>

Ref.: Contrato Comercial n° 9912452053
Vigência: 12.12.2021

Prezado cliente,

Reiteramos o comunicado alusivo a proximidade do término da vigência do contrato comercial acima identificado.

Assim, para os devidos efeitos legais, os Correios declaram que têm interesse na prorrogação do referido contrato.

Os documentos solicitados mediante o comunicado anterior, bem como eventuais documentos complementares, deverão ser inseridos diretamente no processo eletrônico em curso, por meio do Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações (<https://sei.correios.com.br>), a partir da opção INTERCORRENTE. Informamos que não deverão ser enviados documentos avulsos via e-mail.

Após o recebimento eletrônico da documentação em pauta, será elaborado o termo aditivo com desígnio a prorrogação do contrato comercial atualmente vigente, com fulcro na manutenção da prestação dos serviços contratados e gozo dos benefícios comerciais alcançados pelo contrato comercial atualmente em vigor.

Permanecemos a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas e ficamos no aguardo da documentação ora solicitada.

Atenciosamente,

Mauro Santos
Correios - Central de Contratos Comerciais - PR
contratoscomerciais@correios.com.br

Ref.: Contrato Comercial n° 9912452053
Vigência: 12.12.2021

23/11/2021 15:00

7 KB

 **E_mail_27302652.html**
7 KB



TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Cadastro de Usuários Externos no SEI dos CORREIOS

Nome Completo do Usuário:	ANDREIA CRISTINA DA SILVA		
Documento de Identidade:	6.697.191-0	CPF:	
E-mail:	previdencia@cambe.pr.gov.br	Fone 1:	(43) 3254-9454
		Fone 2:	(43)99608-5788
End. Domicílio:	RUA ATAULDO ALVES, 276	Bairro:	VIVI XAVIER
Cidade:	LONDRINA	Estado (UF):	PR
		CEP:	86082-140

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI dos Correios, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados aos Correios para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os Correios, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve anexar ao Tipo de Processo **Gestão Documental: Cadastramento de Usuário Externo no SEI**, presente no Protocolo Eletrônico (Petição), os seguintes documentos:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual conste estes dados;
- b) este formulário, que deverá ser preenchido, impresso, assinado, reconhecido em firma no cartório.

Cidade/UF , de de

Assinatura do Usuário Externo

A

Ⓢ

Formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação

Orientações:

Este é o formulário de Solicitação de Contratos Novos e Renovação por meio do SEI, que é o Sistema Eletrônico de Informações utilizado pelos Correios e por diversos órgãos e empresas da Administração Pública. O SEI está disponível no seguinte link:

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Preencher este formulário e incluí-lo no processo do SEI juntamente com os documentos necessários conforme a natureza da empresa. A documentação necessária pode ser consultada no seguinte link:

<http://www.correios.com.br/logistica/contrate-os-correios/documentacao-necessaria-para-contratar-os-correios>

1. Dados formais da empresa:

Razão Social	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBÉ - CAMNBÉ PREVIDÊNCIA
CNPJ	20.237.599/0001-99

2. Indicar a **solicitação** de sua empresa:

- Novo contrato.
- Novo contrato com cancelamento simultâneo do contrato anterior. Número:
- Renovação para Empresas Privadas (o mesmo contrato será renovado por 10 anos). Número:
- Renovação para Órgãos Públicos (o mesmo contrato será renovado por 05 anos). Número:

3. Informar os dados do **contato comercial** da empresa a quem o gestor comercial dos Correios irá contatar:

Nome do contato:	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE
E-mail p/ contato	previdencia@cambe.pr.gov.br	Telefone:	43 3254-9454

4. Informar o nome do Assistente Comercial, Gerente de Contas Especiais ou a Agência de postagem dos Correios com quem manteve contato para celebração do contrato (caso tenha a informação):

Nome:			
E-mail p/ contato		Telefone:	

5. Informar abaixo o **endereço de cobrança** caso seja diferente do endereço sede:

Endereço:	RUA PORTUGAL	Número:	58
Complemento:	TERREO	Bairro:	CENTRO
Cidade/UF:	CAMBÉ-PARANA	CEP:	86181-310

6. Selecionar qual o Pacote de Serviços a ser contratado por Empresa Privada.

Todos os pacotes possuem serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M).

Outros serviços, como o V-Post e o FAC, também poderão ser contratados conforme negociações e escolha de pacotes mais completos. Essas condições, bem como as tabelas de preços/tarifas dos serviços podem ser obtidas junto ao gestor comercial de seu contrato e junto a uma de nossas agências.

Selecione abaixo o pacote de serviços desejado. Os pacotes da coluna da esquerda estão disponíveis via SEI somente **para renovação** e os pacotes da coluna da direita estão disponíveis via SEI para renovação e para novos contratos.

Os pacotes de serviços da coluna da esquerda estão disponíveis para novos contratos via o canal **Correios Fácil**: <https://apps.correios.com.br/correiosfacil/>.

**Pacotes de serviços disponíveis via SEI
para RENOVAÇÃO de contratos**

- Prata 1 (cota mínima mensal de R\$ 1.000,00)
- Prata 2 (cota mínima mensal de R\$ 1.500,00)
- Ouro 1 (cota mínima mensal de R\$ 2.500,00)
- Ouro 2 (cota mínima mensal de R\$ 5.000,00)
- Ouro 3 (cota mínima mensal de R\$ 10.000,00)
- Ouro 4 (cota mínima mensal de R\$ 20.000,00)
- Platinum 1 (cota mínima mensal de R\$ 40.000,00)
- Platinum 2 (cota mínima mensal de R\$ 80.000,00)
- Platinum 3 (cota mínima mensal de R\$ 160.000,00)

Pacotes de serviços disponíveis via SEI**para RENOVAÇÃO e para NOVOS CONTRATOS**

- Diamante 1 (expectativa mensal de R\$ 280.000,00)
- Diamante 2 (expectativa mensal de R\$ 440.000,00)
- Diamante 3 (expectativa mensal de R\$ 800.000,00)
- Diamante 4 (expectativa mensal de R\$ 1.200.000,00)
- Infinite 1 (expectativa mensal de R\$ 1.600.000,00)
- Infinite 2 (expectativa mensal de R\$ 2.600.000,00)
- Infinite 3 (expectativa mensal de R\$ 5.000.000,00)
- Infinite 4 (expectativa mensal de R\$ 9.700.000,00)
- Infinite 5 (expectativa mensal de R\$ 200.000.000,00)
- Infinite 6 (expectativa mensal de R\$ 250.000.000,00)
- Infinite 7 (expectativa mensal de R\$ 300.000.000,00)

7. Informar o limite de crédito solicitado: R\$

O valor pré-aprovado para todos os clientes: R\$ 2.050,00.

- Caso o limite de crédito seja igual ou inferior a este valor, não é necessário apresentar documento algum.
- Caso o limite pretendido seja superior a R\$ 2.050,00 (e inferior a R\$ 32.800,00), inserir também a relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada por um contador e um representante legal da empresa.
- Caso o limite pretendido seja superior a R\$ 32.800,00, inserir arquivo do SPED Contábil com Balanço Patrimonial e DRE, mais o recibo de entrega da declaração.

Sugerimos que o limite de crédito solicitado seja aproximadamente o dobro da pretensão de gastos mensais junto aos Correios, pois assim há margem para variações sazonais do valor médio pretendido de gastos.

8. Pacote de Serviços a ser contratado por Órgão Público.

O cliente Órgão Público poderá retornar ao item 6 e escolher qualquer um dos pacotes disponíveis. No entanto, se houver alguma restrição e não puder optar por qualquer um deles, será ofertado o Pacote Bronze 1 que possui os mesmos serviços descritos acima e não possui cota mínima.

Pedimos informar qual formatação a minuta contratual deverá ter:

- Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.
- Dispensa de Licitação - Artigo 29 da Lei 13.303/16.
- Inexigibilidade - Artigo 25, da lei 8.666/93.
- Inexigibilidade - Artigo 30 da 13.303/16.

Valor global do contrato (referente ao período de contratação):	12.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00.00
Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho:	2745.0004

A vigência padrão dos contratos comerciais dos Correios para Órgãos Públicos é de 60 meses. Caso necessário, assinalar a alternativa abaixo:

- Vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 meses.

9. Utilização do serviço adicional de **Pagamento na Entrega**? Sim

Não

Em caso afirmativo, preencher o quadro abaixo:

Nome do Banco:		Número do Banco:	
Agência:		Conta Corrente:	
Periodicidade para envio do arquivo de retorno: (indicar se diária, 2 em 2 dias, semanal ou mensal)			

Observação: a conta bancária precisa ser necessariamente no mesmo CNPJ da empresa contratante.

10. Utilização do serviço **Carta Resposta**: Sim
 Não

Em caso afirmativo, informar a Agência de Correios de postagem: AC

11. Observações adicionais (registre qualquer outra observação que considere importante):

SOLICITAMOS , POR FAVOR, PARA NOSSO CONTROLE. - QUE CONSTE EM ALGUM CAMPO/CLAUSULA QUE SE REFERE AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N. 009.2018 DESTA AUTARQUIA CAMBE PREVIDÊNCIA.

A 



Ofício Nº 438/2021

Cambé, 22 de novembro de 2021.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**Assunto: Informações para Termo Aditivo de Prorrogação/Minuta de Renovação
Processo de Inexigibilidade nº 003/2018 – Contrato Adm. 009-2018**

Nº PROCESSO: 53107.023111/2018-08

Prezados senhores,

Conforme solicitado, segue informações solicitadas para emissão do Termo Aditivo de Prorrogação/Minuta de Renovação.

1 - Representante Legal

Nome: Andréia Cristina da Silva - Cargo: Diretora Presidente

CPF: 025.958.749-4 e R.G: 6.697.191-0

Decreto de Nomeação: 047 de 22/01/2021*

Por se tratar de autarquia não possui ata de eleição, apenas o decreto de nomeação.

2- Solicitamos que sejam inseridas no contrato as informações abaixo, a fim de atendermos as exigências do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

Processo de Inexigibilidade: 003/2018

Nº de Contrato da Autarquia: 009/2018 – **Aditivo:** 004 (Quarto termo aditivo)

O Aditivo contemplará apenas a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Certos da vossa atenção, antecipadamente agradecemos e ficamos no aguardo do envio do aditivo para a assinatura.

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva

Diretora Presidente

Rua Portugal, 58 – Centro – Cambé-Paraná – CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

A 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
NOME
ANDREIA CRISTINA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6697191-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
025.958.749-42 19/08/1978

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DA SILVA

MARISTELLA BASSANELLI
DA SILVA

PERMISSAO AEC CAT. HAB.
B

1ª REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
02280269905 14/03/2022 11/04/2002

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1426055218



OBSERVAÇÕES

VALIDO
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSAO 14/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
51857469818
PR912234380

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426055218
PARANÁ

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.028.316/0020-76
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/1970

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO
R JOAO NEGRAO

NÚMERO
1251

COMPLEMENTO

CEP
80.230-150

BAIRRO/DISTRITO
REBOUCAS

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SE-PR@CORREIOS.COM.BR

TELEFONE
(41) 3310-2059

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
UNIÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 15:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks: a circle with a diagonal line, the letter 'A', and a circle with a diagonal line.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.028.316/0020-76

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço: RUA JOSE LOUREIRO 540 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021091602053586562763

Informação obtida em 23/11/2021 15:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:16:16 do dia 20/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2021.

Código de controle da certidão: **11BE.E0DD.0A35.C045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

MS 1034954-40.2021.4.01.3400

Observações PGFN:

Pareceres PGFN/CDA ns 273/2006 e 1497/2015; MS 2003.24.0004342-31/JFDF;
E-Dossiês n 10080.004345/1016-65, 10265.067119/2019-23,
10080.005844/0519-82 e 50785.009641/2010-06.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 34.028.316/0001-03.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Certidão n°: 54644588/2021

Expedição: 23/11/2021, às 15:38:40

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.028.316/0020-76, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
 0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
 0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
 0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
 0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
 0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
 0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
 0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região **
 0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
 0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
 0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

(assinatura)

(assinatura)

(assinatura)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região **
0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região **
0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **
0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região *
0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **
0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **
0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **
0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **
0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região **
0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **
0000951-46.2014.5.05.0581 - TRT 05ª Região **
0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região **
0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região **
0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **
0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **
0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *
0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **
0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região **
0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **
0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **
0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.

A small handwritten mark or signature in blue ink, resembling a stylized letter 'A'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°/ANO: 21809/2021

CONTRIBUINTE: 614432 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

CPF/CNPJ: 34.028.316/0020-76

ENDEREÇO: RUA JOAO NEGRAO

Nº: 1251

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: REBOUCAS

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: CURITIBA

UF:

CEP: 80.230-150

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 23/11/2021 Válida até: 21/02/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 34c8d271ed4d

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.366.438

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:43 do dia 18/11/2021.

Código de autenticidade da certidão: 4697817C6F684BDF481396067A62957167

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten marks]

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 23 de novembro de 2021.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria Jurídica

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico** Aditivo de Contrato


Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito da realização do 4º Termo Aditivo, referente a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT), referente o processo de Inexigibilidade 003/2018 o qual foi realizado devido a inviabilidade de competição por ser a única empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações o qual executa e controla em regime de monopólio os serviços postais em todo território nacional.

A empresa encontra-se regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidões de Débitos Municipais de Cambé, aos Tributos Federais e a Dívida da União e Justiça do Trabalho (Positiva com efeito Negativa).

Com relação a Certidão Municipal da Cidade de Curitiba, a mesma se encontra IRREGULAR , com situação Positiva.

Solicitamos também, parecer com relação a continuidade do processo, haja visto que a empresa em questão se encontra com uma certidão IRREGULAR, uma vez que a legislação exige que para a habilitação as documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhistas estejam regulares, (art. 29 da Lei 8.666/93).

Atenciosamente,



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

A



EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade e acordado entre as partes a prorrogação de prazo, por meio de aditamento, de acordo com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato original nº 009/2018.

Vigência: O Prazo de vigência para fins da prestação pecuniária do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/12/2021 com término em 13/12/2022.

Data de Assinatura: 23/11/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Diretora - Presidente
CONTRATANTE

Eduardo Alves Correa
Gerente de Suporte a Vendas/SE-SPI
CONTRATADA

Luiz Gustavo Barbosa Belai
Chefe de Seção de Contratos Comerciais
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome legível e RG

Nome legível e RG

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

De : <Nenhum endereço>

Qua, 31 de Dez de 1969 21:00

Assunto : <Nenhum assunto>

Boa tarde Sra. Vanessa,

Em atenção ao seu questionamento, informo que os representantes legais pelos Correios, responsáveis pela assinatura dos contratos e aditivos são:

- EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE A VENDAS/SE-SPI
- LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS/SE-SPI

Seguem anexos os respectivos documentos normativos. Permaneço a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



- **Mauro Cesar Fonseca dos Santos**
- Técnico de Correios • Atendimento e Vendas
- SECC2/GESUP/SE-SPI
- maurosantos@correios.com.br
- (14) 3108.4329

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br [mailto:licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 23 de novembro de 2021 16:46**Para:** PR - CONTRATOS COMERCIAIS - CAIXA POSTAL**Assunto:** Re: MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS - 9912 452 053 - 12122021 - 53107.023111/2018-08.

Boa Tarde!!

Estamos realizando o processo interno, para a inserção da documentação no sistema dos correios, no entanto precisamos saber quem seriam as pessoas que estariam assinando o Extrato de Termo de Aditivo por parte dos correios. Pedimos por Gentileza que nos envie o nome completo, Função, documento que comprove que possuem poderes para assinatura.

Obs: Teria algum telefone para nos passar, caso necessitamos entrar em contato?

Certa da atenção e no aguardo de um retorno,



DEP DE VENDAS - SUCOM

PRT/CS
/DEVEN
21/2020

EMI: 03.02.2020

VIG: 10.02.2020

ASSUNTO: DISPENSA POR INICIATIVA DA EMPRESA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

DISTRIBUIÇÃO: CENTRAL SERV GEST PES/SUCSC/CS

REFERÊNCIA: MANPES - Módulo 1, Anexo 34; 53180.004221/2020-02 - FT PRESI 565/2019

1. DISPENSO, a partir da data de vigência desta portaria, POR INICIATIVA DA EMPRESA , o(a) empregado(a) EDUARDO ALVES CORREA, matrícula 8.012.844-0, ANALISTA DE CORREIOS JR, ADMINISTRADOR POSTAL, de exercer a função de SUBGERENTE - G2, do(a) COORD APOIO VENDAS/GEAV /SE/SPI.

2. Designo, a partir da data de vigência desta portaria, o(a) referido(a) empregado(a) para exercer a função de GERENTE - G2 no(a) GER APOIO CONT COM/GACCO SPI/SE/SPI.

(Assinado Eletronicamente)
ALESSANDRA FERRARI WEBER
p/ CHEFE DE DEPARTAMENTO
CS/DINEG/SUCOM/DEVEN
PRT/PRESI 145/2019

RODRIGO FELIPPE LISBOA
ANALISTA XI
PRT/DEVEN 384/2019 (8523754)

RLT/rlt



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Felipe Lisboa, Analista XI**, em 04/02/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12420523** e o código CRC **BF4864F8**.

Modelo criado por: DEVEN/VICOM

Referência: Processo nº 53180.005833/2020-12

SEI nº 12420523

f

PRESIDÊNCIA		PRT/PRESI- 76 /2020
EMI: 10.02.2020	VIG: 10.02.2020	1/1

ASSUNTO: Dispensa, Transferência e Designação de Empregados do Correios Sede

DISTRIBUIÇÃO: Diretorias de área, Chefes de Departamento e Órgãos de mesmo nível

REFERÊNCIA: Estatuto Social dos Correios

1. A partir da data de vigência desta portaria ficam dispensados de suas atuais funções por iniciativa da Empresa, designados para as novas funções, bem como transferidos para as novas lotações os empregados relacionados no anexo, tendo em vista a implantação da nova estrutura organizacional da Empresa.



FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente

E-mail - 25600871

Data de Envio:

09/09/2021 19:37:42

De:

CORREIOS/SEI-PR-CONTRATOS COMERCIAIS <contratoscomerciais@correios.com.br>

Para:

andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br
licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br
previdencia@cambe.pr.gov.br
agfsantoamaro@hotmail.com

Assunto:

MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS - 9912 452 053 - 12122021 - 53107.023111/2018-08.

Mensagem:

Ref.: Contrato Comercial nº 9912452053
Vigência: 12.12.2021

Prezado cliente,

Comunicamos que o contrato comercial acima identificado, firmado entre esse cliente e os Correios se aproxima da data final de vigência.

Assim, para os devidos efeitos legais, os Correios declaram que têm interesse na prorrogação do referido contrato.

Desta forma, a fim de manter a prestação dos serviços contratados, solicitamos a inclusão neste processo, mediante a opção INTERCORRENTE, dos documentos elencados abaixo, com desígnio à elaboração do termo aditivo alusivo ao contrato comercial atualmente vigente.

Caso tenha ocorrido alteração do representante legal, solicitamos a inclusão dos seguintes documentos:

>> Termo de Concordância e Veracidade, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório ou certificação digital ou pelo selo de desburocratização (Modelo anexo).

>> Cadastro de usuário externo no Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações (<https://sei.correios.com.br>), (Roteiro anexo) *.

Observação¹: Os dados do usuário externo devem ser os mesmos informados no Termo de Concordância e Veracidade.

Observação²: Caso tenha ocorrido alteração do representante legal e esse cliente deseje utilizar o mesmo e-mail já existente no cadastro de usuário externo, gentileza nos retornar com esta informação para que seja desativado o cadastro anterior, de modo a ser providenciado o novo cadastro de usuário externo por esse cliente.

>> Formulário de Solicitação de Contratos (Modelo anexo).

>> Cópia legível do Termo de Posse/Nomeação alusivo ao atual representante legal.

>> Cópia legível do RG e CPF ou CNH dentro da validade, do atual representante legal.

Caso não tenha ocorrido alteração do representante legal, solicitamos a inclusão dos seguintes documentos:

>> Formulário de Solicitação de Contratos (Modelo anexo).

>> Cópia legível do Termo de Posse/Nomeação alusivo ao atual representante legal.

Os documentos solicitados acima, bem como eventuais documentos complementares, deverão ser inseridos diretamente no processo eletrônico em curso, por meio do Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações (<https://sei.correios.com.br>), a partir da opção INTERCORRENTE. Informamos que não deverão ser enviados documentos avulsos via e-mail.

Após o recebimento eletrônico da documentação em pauta, será elaborado o termo aditivo com desígnio a prorrogação do contrato comercial atualmente vigente, com fulcro na manutenção da prestação dos serviços contratados e gozo dos benefícios comerciais alcançados pelo contrato comercial atualmente em vigor.

Permanecemos a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas e ficamos no aguardo da documentação ora solicitada.

Atenciosamente,

Mauro Santos
Correios - Supervisão de Contratos Comerciais - PR
contratoscomerciais@correios.com.br

Anexos:

- 01.Termo_de_Declaracao_de_Concordancia_e_Veracidade.pdf
- 02.Guia_de_Cadastro_do_Usuario_Externo.pdf
- 03.Formulario_de_Solicitacao_de_Contratos_Novos.odt

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VIPAD



Protocolo Eletrônico (Acesso Externo)

Guia de Cadastro do Usuário Externo
Solicitação de Acesso

Setembro / 2018

[Versão 1.4]

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Passos para Solicitação de Acesso	3
Passo 1: Acessando a página SEI - Protocolo Eletrônico.....	3
Passo 2: Acessando o <i>Link</i> de Solicitação de Cadastro	4
Passo 3: Lendo as Orientações Iniciais do Cadastro.....	4
Passo 4: Preenchendo o Formulário de Cadastro.....	4
Passo 5: Recebendo <i>E-mail</i> de Confirmação de Solicitação de Cadastro	6
Passo 6: Executando <i>Login</i> no Protocolo Eletrônico	6
Passo 7: Abrindo Peticionamento de Cadastro.....	6
Passo 8: Escolhendo o Tipo de Processo de Cadastro.....	7
Passo 9: Preenchendo o Formulário de Inclusão da Documentação Pessoal.....	7
Passo 10: Concluindo e Assinando o Peticionamento	9
Passo 11: Recebendo <i>E-mail</i> de Confirmação do Envio do Peticionamento	9

A

A

1. Introdução

Este guia tem o objetivo de orientar o usuário externo a como proceder, no seu primeiro acesso, para solicitar o cadastramento ou acessar o módulo de Protocolo Eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) dos Correios.

ATENÇÃO!

Execute os procedimentos até o Passo 5. Em seguida, providencie a digitalização do RG, CPF e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, este último com reconhecimento de firma em cartório.

O Termo de Declaração de Concordância e Veracidade tem o objetivo de tornar ciente o usuário externo das condições que disciplinam o acesso ao módulo de Protocolo Eletrônico.

O usuário externo uma vez autorizado a acessar o módulo poderá visualizar os processos administrativos disponibilizados pelos Correios, iniciar novos processos, assinar documentos e protocolizar documentos em processos já existentes. As instruções detalhadas das funcionalidades do módulo estão disponíveis no *site* dos Correios na página **SEI - Protocolo Eletrônico** em Guia de Operação do Protocolo Eletrônico.

2. Passos para Solicitação de Acesso

ATENÇÃO!

Utilize os navegadores web *Mozilla Firefox* ou *Google Chrome* para acessar o Protocolo Eletrônico.

Passo 1: Acessando a página SEI - Protocolo Eletrônico

Acesse o *site* dos Correios (www.correios.com.br), localize, na área **Informações** [Figura 1], o ícone referente ao Protocolo Eletrônico do SEI, como destacado abaixo:

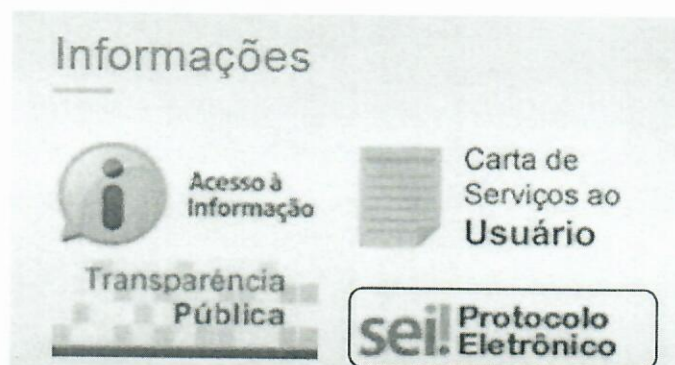


Figura 1.

Clique no ícone para ser direcionado à página **SEI - Protocolo Eletrônico**, posteriormente clique no *link* referente ao Acesso para Usuários Externos.

Passo 2: Acessando o *Link* de Solicitação de Cadastro

Esta é a tela de *login* do Protocolo Eletrônico do SEI [Figura 2]. Na parte inferior da tela, clique no *link*: [Clique aqui se você ainda não está cadastrado](#).

ATENÇÃO!

Se você está cadastrado e autorizado a acessar o sistema, digite o mesmo *e-mail* e senha informados durante o preenchimento do formulário “Cadastro de Usuário Externo” (Ver Passo 4).

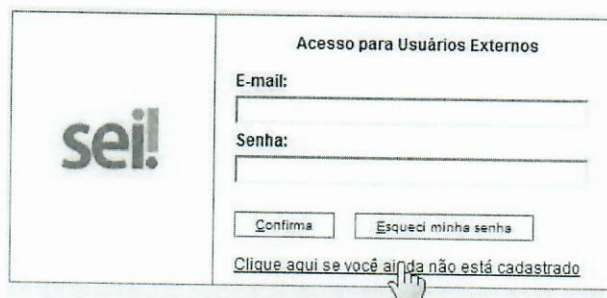


Figura 2.

Passo 3: Lendo as Orientações Iniciais do Cadastro

Nesta tela, leia as orientações e clique no *link*: [Clique aqui para continuar](#) [Figura 3].

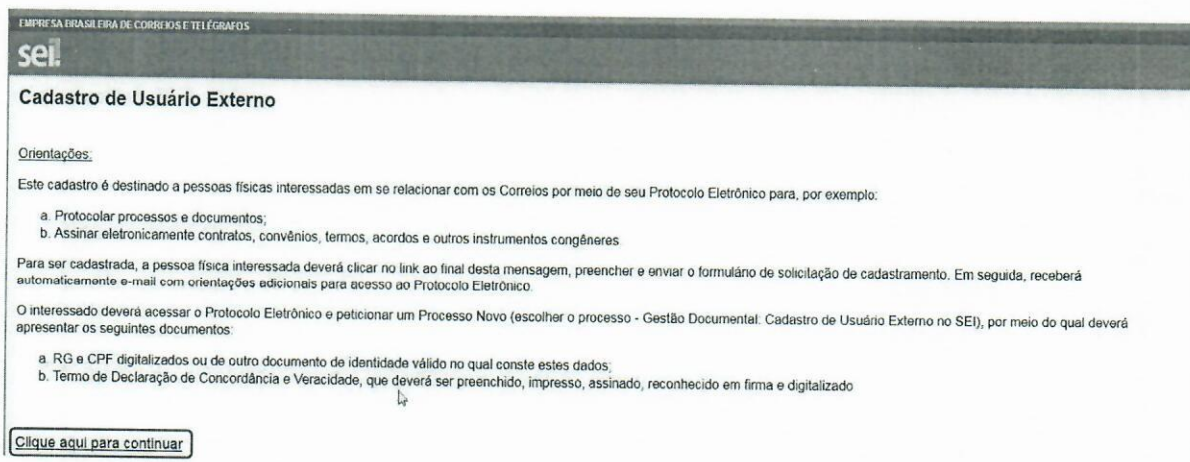


Figura 3.

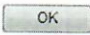
Passo 4: Preenchendo o Formulário de Cadastro

Preencha todas as informações e clique no botão [Figura 4]. Neste momento será criada sua conta de acesso ao Protocolo Eletrônico. Este cadastro será o seu meio de comunicação com os Correios.

⚠ ATENÇÃO!

Guarde a senha de cadastro para posterior consulta, pois ela será utilizada para acessar o Protocolo Eletrônico e executar outras atividades no sistema.

Figura 4.

Após o preenchimento e envio, a tela abaixo será exibida [Figura 5]. Apenas clique no botão .

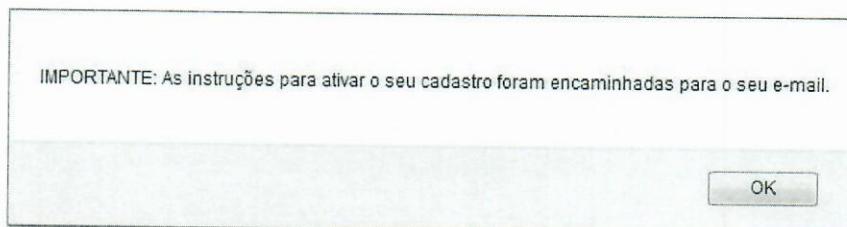


Figura 5.

Handwritten marks: a stylized 'A' and a circled 'B'.

Passo 5: Recebendo *E-mail* de Confirmação de Solicitação de Cadastro 🌿🌿🌿

Você receberá um *e-mail* de confirmação com orientações para prosseguimento do seu cadastro.

⚠️ ATENÇÃO!

Esta mensagem de confirmação é apenas referente ao envio do cadastro. Portanto, você ainda não terá acesso ao Protocolo Eletrônico até que este seja liberado por um Analista dos Correios.

Dessa forma, aguarde até 2 (duas) horas para que seu cadastro seja liberado no SEI. Você não receberá *e-mail* referente a esta liberação!

Passo 6: Executando *Login* no Protocolo Eletrônico 🌿🌿🌿

Depois do seu cadastro ter sido liberado, conforme descrito no Passo 5, acesse a tela de *login* do Protocolo Eletrônico (o *link* encontra-se no *e-mail* recebido ou no *site* dos Correios na página **SEI - Protocolo Eletrônico** em [Acesso para Usuários Externos](#)) e execute o *login* [Figura 6].

⚠️ ATENÇÃO!

Digite o mesmo *e-mail* e senha informados durante o preenchimento do formulário "Cadastro de Usuário Externo" (Ver Passo 4).

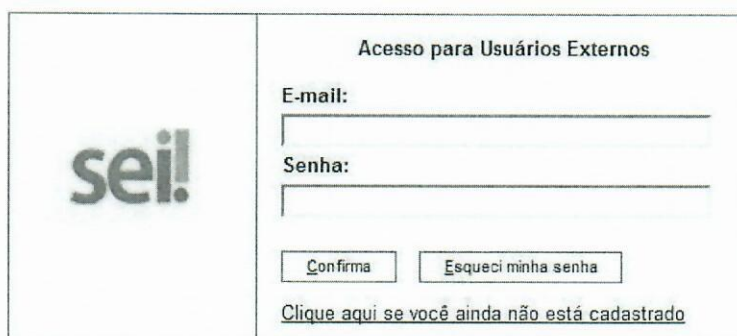


Figura 6.

Passo 7: Abrindo Petição de Cadastro 🌿🌿🌿

Após executar o *login*, o sistema exibirá a tela do Protocolo Eletrônico [Figura 7]. O detalhamento de cada funcionalidade do sistema está descrito no *site* dos Correios na página **SEI - Protocolo Eletrônico** em [Guia de Operação do Protocolo Eletrônico](#).

Como o objetivo deste guia é orientar a pessoa física acerca dos procedimentos de solicitação de acesso ao Protocolo Eletrônico, a partir deste passo iremos tratar apenas da funcionalidade Petição, que deverá ser utilizada na transmissão dos documentos digitalizados (Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade, RG e CPF) para conclusão do procedimento de cadastramento do usuário externo.

A



Para anexar os documentos, selecione a opção "Petiçãoamento" no menu e em seguida clique em "Processo Novo".

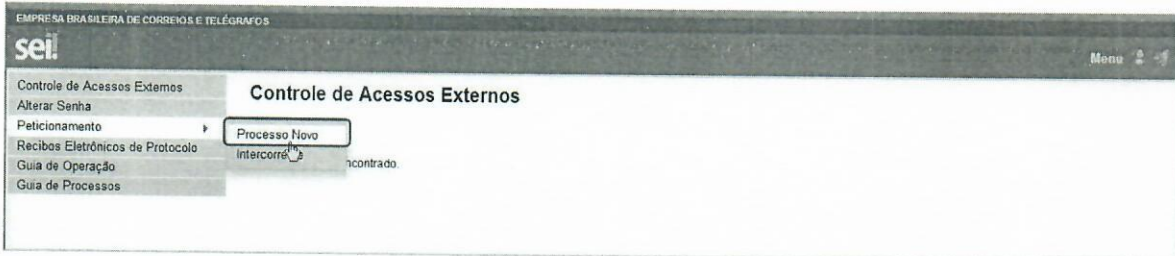


Figura 7.

Passo 8: Escolhendo o Tipo de Processo de Cadastro

Escolha o tipo de processo "Gestão Documental: Cadastro de Usuário Externo no SEI" [Figura 8].

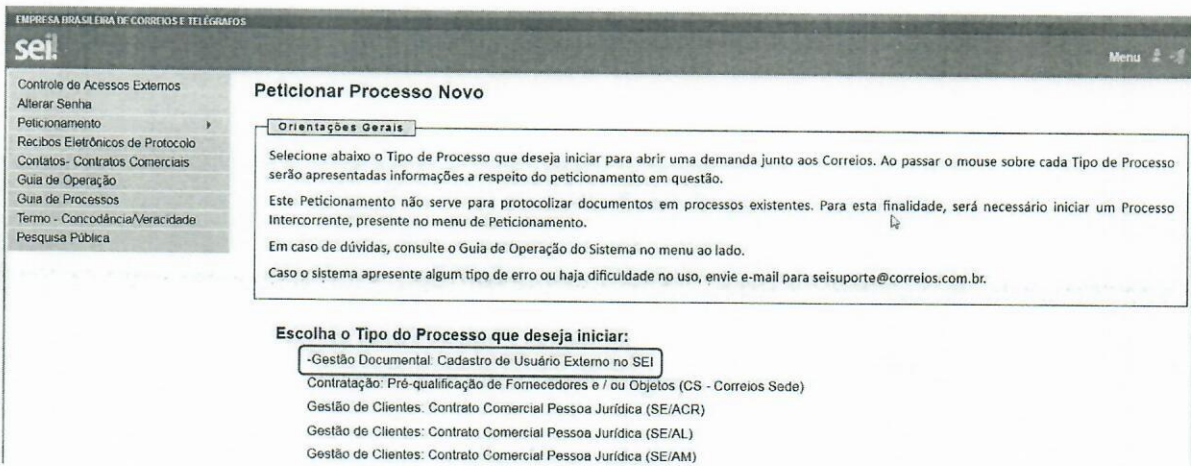


Figura 8.

ATENÇÃO!

A escolha do tipo de processo correto é determinante para o atendimento de sua solicitação de cadastro.

Passo 9: Preenchendo o Formulário de Inclusão da Documentação Pessoal

O "Formulário de Petiçãoamento" deverá ser preenchido com seus dados para conclusão do processo de solicitação de acesso externo.

A

ATENÇÃO!

O Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, disponível no site dos Correios na página SEI - Protocolo Eletrônico, deverá ser preenchido, impresso, assinado, reconhecido em firma no cartório e digitalizado.

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá, motivadamente, alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal (5 Mb):
 Termo de Vera... Externo.pdf

Tipo de Documento: Termo
Complemento do Tipo de Documento: de Veracidade

Nível de Acesso: Público

Formato: Nato-digital Digitalizado

Conferência com o documento digitalizado:
 Cópia com Reconhecimento de Firma em Cartório

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
Termo de Veracidade - Usuário Externo.pdf	30/08/2018 11:32:57	521.27 Kb	Termo de Veracidade	Público	Digitalizado	X

Selecione o formato "Digitalizado".

Selecione o tipo de conferência "Cópia com Reconhecimento de Firma em Cartório" e clique no botão Adicionar.

Digite o complemento: de Veracidade.

Clique no botão Escolher arquivo... e anexe o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

Clique no botão Adicionar.

Depois de clicar no botão , você perceberá que o documento foi inserido no sistema.

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
Termo de Veracidade - Usuário Externo.pdf	30/08/2018 11:32:57	521.27 Kb	Termo de Veracidade	Público	Digitalizado	X

Documentos Essenciais (10 Mb):
 RG_CPF.PNG

Tipo de Documento: RG/CPF
Complemento do Tipo de Documento: RG/CPF

Nível de Acesso: Público

Formato: Nato-digital Digitalizado

Conferência com o documento digitalizado:
 Documento Original

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
RG_CPF.PNG	30/08/2018 11:35:32	27.79 Kb	RG/CPF RG/CPF	Público	Digitalizado	X

Selecione o formato "Digitalizado".

Selecione o tipo de conferência "Documento Original" e clique no botão Adicionar.

Escolha o tipo de documento RG/CPF que será anexado e digite o complemento RG/CPF

Clique no botão Escolher arquivo... e anexe o documento.

Clique no botão Adicionar.

Veja abaixo como ficará após o carregamento dos documentos

Clique neste botão para finalizar

Figura 9.

Passo 10: Concluindo e Assinando o Peticionamento

Para concluir o peticionamento escolha o “Cargo/Função”, informe a sua senha de cadastro e, por último, clique no botão [Figura 10].

Figura 10.

Passo 11: Recebendo E-mail de Confirmação do Envio do Peticionamento

O sistema irá gerar um Recibo Eletrônico [Figura 11] que ficará disponível no Protocolo Eletrônico para consulta ou impressão. Você também receberá um e-mail automático do SEI confirmando o envio deste processo.

Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Ofício 6	0002594
- Documentos Essenciais:	
- Atestado médico	0002595
- Apólice 0	0002596
- Documentos Complementares:	
- Anotação técnica	0002597
- Anexo 0	0002598

Interessados:
Marcos Silva

Usuário Externo (signatário): Marvin Silva
IP utilizado: 10.8.53.148
Data e Horário: 04/09/2017 10:28:59
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 53180.000956/2017-42

Figura 11.

Observação: Caso realize o cadastramento utilizando um e-mail não poderá utilizá-lo novamente para cadastrar um outro usuário.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 23 de novembro de 2021.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria Jurídica

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico** Aditivo de Contrato

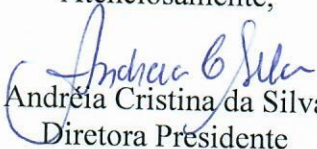
Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito da realização do 4º Termo Aditivo, referente a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT), referente o processo de Inexigibilidade 003/2018 o qual foi realizado devido a inviabilidade de competição por ser a única empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações o qual executa e controla em regime de monopólio os serviços postais em todo território nacional.

A empresa encontra-se regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidões de Débitos Municipais de Cambé, aos Tributos Federais e a Dívida da União e Justiça do Trabalho (Positiva com efeito Negativa).

Com relação a Certidão Municipal da Cidade de Curitiba, a mesma se encontra IRREGULAR, com situação Positiva.

Solicitamos também, parecer com relação a continuidade do processo, haja visto que a empresa em questão se encontra com uma certidão IRREGULAR, uma vez que a legislação exige que para a habilitação as documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhistas estejam regulares, (art. 29 da Lei 8.666/93).

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

RECEBIDO 23/11/21
AUTARQUIA MUNICIPAL - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

BRUNO GERDULLI DE OLIVEIRA
ASSESSOR

A



PARECER 100/2021

Contrato Administrativo nº 009/2018

Interessada: Autarquia Cambé Previdência

Assunto: Prorrogação de contrato

I - Relatório

Foi solicitado a este setor jurídico manifestação quanto à prorrogação do contrato nº 009/2018. Esse realizado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Constam no Processo Administrativo nº 009/2018 – Cambé Previdência as exigências esculpidas na Lei nº 8.666/93, bem como estão presentes todos os termos contratuais obrigatórios mesmo este tendo sido efetivado pela modalidade de Inexigibilidade.

Ressalta-se que não compete a este setor jurídico pronunciar-se acerca da conveniência e oportunidade da prorrogação, bem como a respeito dos valores estabelecidos para o reajuste e sua compatibilidade com os preços ofertados no mercado por se tratarem de matérias afetas à atividade administrativa.

Com análise jurídica, apresenta a Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Pluriannual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.


§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



(...)

§ 6º *Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.*

§ 7º (VETADO)

§ 8º *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

2 – Conclusão

Dessa forma, há a possibilidade de reajuste e prorrogação do contrato 009/2018 realizado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos referente ao fornecimento de serviços realizados de forma exclusiva pelos Correios por meio de termo aditivo, contudo, em virtude da modalidade licitatória escolhida, deve ser observado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como ser justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade (STJ: HC 40234 / MT ; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Cambé/PR, 23 de novembro de 2021.



Bruno Gerulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR 60.542

Autarquia Cambé Previdência

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br





TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Cadastro de Usuários Externos no SEI dos CORREIOS

Nome Completo do Usuário:	ANDREIA CRISTINA DA SILVA		
Documento de Identidade:	6.697.191-0	CPF:	
E-mail:	previdencia@cambe.pr.gov.br	Fone 1:	(43) 3254-9454
End. Domicílio:	RUA ATAULDO ALVES, 276	Fone 2:	(43)99608-5788
Cidade:	LONDRINA	Bairro:	VIVI XAVIER
		Estado (UF):	PR
		CEP:	86082-140

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI dos Correios, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de tamanho dos documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados aos Correios para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os Correios, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;
- VIII - a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve anexar ao Tipo de Processo **Gestão Documental: Cadastramento de Usuário Externo no SEI**, presente no Protocolo Eletrônico (Peticionamento), os seguintes documentos:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual conste estes dados;
- b) este formulário, que deverá ser preenchido, impresso, assinado, reconhecido em firma no cartório.

Cidade/UF , de de

TABELIONATO DE NOTAS
CAMBÉ - PR

Andréia C. Silva
Assinatura do Usuário Externo

f
(circled)

Processo:

53107.023111/2018-08

Documento:

27397674



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912452053, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDÊNCIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDÊNCIA		
CNPJ/MF: CAMBE PREVIDÊNCIA	Inscrição Estadual: * * * * *	
Nome Fantasia: 20.237.599/0001-99		
Endereço: R PORTUGAL, 58 - CENTRO		
Cidade: CAMBE	UF: PR	CEP: 86181-310
Endereço Eletrônico: previdencia@cambe.pr.gov.br	Telefone: (43) 3254.9454 / (43) 99608.5788	
Representante Legal I: ANDREIA CRISTINA DA SILVA		
Cargo/Função: DIRETORA PRESIDENTE	RG: 6.697.191-0 SESP/PR	CPF: 025.958.749-42
Representante Legal II: * * * * *		
Cargo/Função: * * * * *	RG: * * * * *	CPF: * * * * *

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - BLOCO I - 4º ANDAR - REBOUÇAS		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80002-900
Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003.0100	
Representante Legal I: EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE A VENDAS/SE-SPI		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS/SE-SPI		
RG: 27.631.325-2 SSP/SP	CPF: 214.966.128-41	

Processo:

53107.023111/2018-08

Documento:

27397674

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de **13.12.2021** até **13.12.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **13.12.2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2745.0004

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Processo:

53107.023111/2018-08

Documento:

27397674

original, nas medições pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA CRISTINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27397674** e o código CRC **1665CB8D**.

Zimbra

licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

ENC: MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS - RENOVAÇÃO CONCLUÍDA.

De : PR - CONTRATOS COMERCIAIS - CAIXA POSTAL
<contratoscomerciais@correios.com.br>

Qui, 02 de Dez de 2021 12:54

2 anexos

Assunto : ENC: MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS -
RENOVAÇÃO CONCLUÍDA.

Para : licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Boa tarde Sra. Vanessa,

Com relação ao assunto abaixo, esclareço que a numeração dos Termos Aditivos segue a sequência do respectivo contrato. Como houve a repactuação do contrato em novembro/2020, a partir de então a numeração dos Termos Aditivos passa a seguir o respectivo Contrato, sendo no caso o 1º Termo Aditivo.

Com relação a complementação de texto, a redação do termo aditivo é juridicamente padronizada e não possui campos para a inclusão da informação solicitada.

Permaneço a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.



- Mauro Santos
- Central de Contratos Comerciais • PR
- contratoscomerciais@correios.com.br

De: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br [mailto:licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 10:41

Para: PR - CONTRATOS COMERCIAIS - CAIXA POSTAL

Assunto: Re: MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS - RENOVAÇÃO CONCLUÍDA.

Mauro, Bom Dia!!

Com relação ao Termo Aditivo que nos foi encaminhado , o mesmo consta como 1º Termo Aditivo, no entanto este é o 4º Termo Aditivo que estamos realizando com os Correios.

No Formulário de Solicitações, no item 11- solicitamos que fosse incluída uma informação, a qual não localizei no anexo que nos foi enviada ;

SOLICITAMOS , POR FAVOR, PARA NOSSO CONTROLE. - QUE CONSTE EM ALGUM CAMPO/CLAUSULA QUE SE REFERE AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N. 009.2018 DESTA AUTARQUIA CAMBE PREVIDÊNCIA.

Certa da atenção e no aguardo de um retorno

Vanessa
Comissão de Licitação

A

03/12/2021 09:34

Re: MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS - RENOVAÇÃO CONCLUÍDA.

De : licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Qua, 01 de Dez de 2021 11:41

Assunto : Re: MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS -
RENOVAÇÃO CONCLUÍDA.

📎 1 anexo

Para : CORREIOS/SEI-PR-CONTRATOS COMERCIAIS
<contratoscomerciais@correios.com.br>

Mauro, Bom Dia!!

Com relação ao Termo Aditivo que nos foi encaminhado , o mesmo consta como 1º Termo Aditivo, no entanto este é o 4º Termo Aditivo que estamos realizando com os Correios.

No Formulário de Solicitações, no item 11- solicitamos que fosse incluída uma informação, a qual não localizei no anexo que nos foi enviada ;

SOLICITAMOS , POR FAVOR, PARA NOSSO CONTROLE. - QUE CONSTE EM ALGUM CAMPO/CLAUSULA QUE SE REFERE AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N. 009.2018 DESTA AUTARQUIA CAMBE PREVIDÊNCIA.

Certa da atenção e no aguardo de um retorno

Vanessa
Comissão de Licitação

De: "CORREIOS/SEI-PR-CONTRATOS COMERCIAIS"
<contratoscomerciais@correios.com.br>

Para: "andrea previdencia" <andrea.previdencia@cambe.pr.gov.br>, "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>, previdencia@cambe.pr.gov.br, agfsantoamaro@hotmail.com

Enviadas: Segunda-feira, 29 de novembro de 2021 11:21:57

Assunto: MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS - RENOVAÇÃO CONCLUÍDA.

Nº Processo: 53107.023111/2018-08

Nº Contrato Comercial: 9912452053

Nova Vigência: 13.12.2022

Prezado cliente,

Informamos que estão vigentes os dispositivos contidos no termo aditivo concernente a prorrogação do contrato comercial acima identificado, garantindo assim a manutenção da prestação dos serviços contratados e gozo dos benefícios comerciais alcançados pelo contrato comercial ora prorrogado.

MST - CONTRATO COMERCIAL CORREIOS - RENOVAÇÃO CONCLUÍDA.

De : CORREIOS/SEI-PR-CONTRATOS
COMERCIAIS
<contratoscomerciais@correios.com.br>

Seg, 29 de Nov de 2021 12:21

📎 1 anexo

Assunto : MST - CONTRATO COMERCIAL
CORREIOS - RENOVAÇÃO CONCLUÍDA.

Para : andreia previdencia
<andreia.previdencia@cambe.pr.gov.br>,
licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>,
previdencia@cambe.pr.gov.br,
agfsantoamaro@hotmail.com

Responder para : CORREIOS/SEI-PR-CONTRATOS
COMERCIAIS
<contratoscomerciais@correios.com.br>

Nº Processo: 53107.023111/2018-08

Nº Contrato Comercial: 9912452053

Nova Vigência: 13.12.2022

Prezado cliente,

Informamos que estão vigentes os dispositivos contidos no termo aditivo concernente a prorrogação do contrato comercial acima identificado, garantindo assim a manutenção da prestação dos serviços contratados e gozo dos benefícios comerciais alcançados pelo contrato comercial ora prorrogado.

Desta forma, o contrato comercial em cena estará vigente por mais 12 meses, conforme instrumento aditivo anexo.

Agradecemos pela atenção dispensada ao tema e permanecemos a disposição para os esclarecimentos necessários afetos a utilização dos serviços atinentes ao contrato comercial descrito acima.

Atenciosamente,

Mauro Santos
Correios - Central de Contratos Comerciais - PR

contratoscomerciais@correios.com.br

A



“Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT.”

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

 **Termo_Aditivo_Contrato_Comercial__OP__Prorrogaça_27397674.html**
70 KB

A P

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912452053, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDÊNCIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDÊNCIA		
CNPJ/MF: CAMBE PREVIDÊNCIA	Inscrição Estadual: * * * * *	
Nome Fantasia: 20.237.599/0001-99		
Endereço: R PORTUGAL, 58 - CENTRO		
Cidade: CAMBE	UF: PR	CEP: 86181-310
Endereço Eletrônico: previdencia@cambe.pr.gov.br	Telefone: (43) 3254.9454 / (43) 99608.5788	
Representante Legal I: ANDREIA CRISTINA DA SILVA		
Cargo/Função: DIRETORA PRESIDENTE	RG: 6.697.191-0 SESP/PR	CPF: 025.958.749-42
Representante Legal II: * * * * *		
Cargo/Função: * * * * *	RG: * * * * *	CPF: * * * * *

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - BLOCO I - 4º ANDAR - REBOUÇAS		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80002-900
Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003.0100	
Representante Legal I: EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE A VENDAS/SE-SPI		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS/SE-SPI		
RG: 27.631.325-2 SSP/SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

36 : 30
f (P)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de **13.12.2021** até **13.12.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **13.12.2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2745.0004

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA CRISTINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 25/11/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 25/11/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

f

Q



https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27397674** e o código CRC **1665CB8D**.

Referência: Processo nº 53107.023111/2018-08

Curitiba - 24/11/2021

SEI nº 27397674

A
P

JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEXTA-FEIRA 26/11/2021

ANO: 13 EDIÇÃO: 1010 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 33 PÁGINAS

COMDEC - Companhia de Desenvolvimento de Cambé

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021

EF.: Edital de Procedimento Licitatório Modo de disputa Fechado n.º 006/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC, empresa pública de direito privado, com sede na Rua Otto Gaertner nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob nº 3.026.630/0001-22 e Inscrição Estadual sob nº 1160565-34.

CONTRATADA: B.R.Z. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., empresa jurídica de direito privado, com sede na Av. Roberto Conceição nº 822, lote 34-A3-A1, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.440.667/0001-33.

OBJETO: As partes aqui, nomeadas, celebram este primeiro aditivo contratual, referente ao Contrato original nº 007 de 20 de Julho de 2021, tendo como objeto o fornecimento, de forma parcelada, 120.000 (cento e vinte mil) litros de óleo diesel comum; e 2.000 (doze mil) litros de óleo diesel S-10 para usos a frota da Companhia, consoante à Cláusula Segunda - do Preço e Cláusula Quarta - Dos Critérios de Revisão de Preços.

ALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar o preço unitário por litro do óleo diesel comum, acrescentando R\$ 0,70 (setenta e três centavos) no preço unitário por litro; passando o valor para R\$ 4,93 (quatro reais e vinte e três centavos) por litro; e no valor de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) no preço unitário por litro do óleo diesel S-10; passando o valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) por litro, a partir de 03 de Novembro de 2021, conforme documentação apresentada pela Contratada, comprovando o acréscimo através das cópias das notas fiscais de compra do produto, planilha de custos e pareceres do Advogado da Companhia e da omissão de Licitações.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Data: 18 de Novembro de 2021.

MILAINÉ APARECIDA SILVA BEARZI
B.R.Z. Comércio de Combustíveis Ltda.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente

CELSO ILSO GIROTTI
Chefe de Almoxarifado

Autarquia Cambé Previdência

✕ AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade e acordado entre as partes a prorrogação de prazo, por meio de aditamento, de acordo com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato original nº 009/2018.

Vigência: O Prazo de vigência para fins da prestação pecuniária do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/12/2021 com término em 13/12/2022.

Data de Assinatura: 23/11/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Diretora - Presidente
CONTRATANTE

Eduardo Alves Correa
Gerente de Suporte a Vendas/SE-SPI
CONTRATADA

Luiz Gustavo Barbosa Belai
Chefe de Seção de Contratos Comerciais
CONTRATADA

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 024/2021

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Pensão por morte ao Sr. MAURILIO DE SOUZA, em virtude do falecimento de sua companheira, a servidora aposentada IVANIR BERNARDES DE ANDRADE DA COSTA, a partir de 08/11/2021, com proventos sem paridade com o valor de R\$ 2.117,08 (dois mil, cento e dezessete reais e oito centavos), de acordo com o artigo 8º, inciso I e artigo 32, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.528/2001 de

16/11/2001, e artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o artigo 24º da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 201, § 2º da Constituição Federal, assegurando que a percepção do benefício não será inferior ao salário mínimo.

Cambé, 25 de novembro de 2021.

Andréia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 85/2021-PMC

Origem: Processo de Inexigibilidade nº. 05/2.021-PMC

Data de assinatura da Rescisão: 13 de outubro de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Contratada: TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de créditos em Cartões de Transportes Prê - Metropolitano TIL, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Motivo: Através do presente Termo, as partes resolvem rescindir o contrato, considerando Deliberação nº148/2021-CD do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, que transferiu as linhas de transporte coletivo da contratada para empresa Transportes Coletivos Rolândia Ltda.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Rodrigo Aparecido de Oliveira
Til Transportes Coletivos S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 07/2021-PMC

Origem: Processo de Inexigibilidade nº. 08/2.021-PMC

Data de assinatura da Rescisão: 13 de outubro de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Contratada: TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de créditos em Cartões de Transportes Prê - Metropolitano TIL, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo: Através do presente Termo, as partes resolvem rescindir o contrato, considerando Deliberação nº148/2021-CD do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, que transferiu as